



CÂMARA MUNICIPAL DE CALDAS NOVAS

CERTIDÃO

CERTIFICAMOS QUE,

A Equipe de Transição de Mandatos do Vereador **ANDREI ROCHA** (Biênio 2023-2024), entregou a documentação atendendo a Instrução Normativa Nº 011/2024 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, e que foi recebida pela Equipe de Transição da Atual Gestão, do Vereador **SAULO INÁCIO DA SILVA**, Biênio 2025-2026.

Caldas Novas, 16 de janeiro de 2025.

Sem mais, assinamos firmando a presente.

Equipe de Transição ANDREI ROCHA Biênio 2023-2024	Equipe de Transição SAULO INÁCIO DA SILVA Biênio 2025-2026
RAYNNARA DE MOURA SOUZA	BRUNO DE CASTRO DA SILVA
ANTÔNIO CARLOS MORLIM DE ARAÚJO	YARA SILVA GUIMARÃES
ADILSON ANTÔNIO DO CARMO	JULIANE DIAS SILVA EM ROMA
<i>marcelo miranda</i> MARCELO DA PAZ DE OLIVEIRA MIRANDA Coordenador	

[Handwritten signatures in blue ink]

Caldas Novas, 16 de janeiro de 2025



CÂMARA MUNICIPAL DE CALDAS NOVAS

RELATÓRIO CONCLUSIVO - TRANSIÇÃO DE MANDATOS

Poder Legislativo de Caldas Novas

Presidência 2023/2024 para Presidência 2025-2026

1 - INTRODUÇÃO

Este Relatório Conclusivo de Transição de Mandatos, foi elaborado com o intuito principal de atender os princípios da legalidade, transparência e publicidade na gestão pública, norteados pelas diretrizes da IN 011/2024 do Tribunal de Contas do Estado de Goiás, visando descrever de maneira sucinta como foi o andamento de transição de mandato da presidência anterior para a gestão atual.

O relatório pauta-se pela visão sistêmica e proporciona ao Presidente eleito ter condições de planejar as ações de sua gestão baseada em informações que trazem a realidade dos principais departamentos e atividades deste Poder Legislativo.

O Presidente desta casa atendendo o disposto no **Art. 3º §1º, §2º e Art. 4º** da **INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 011/2024** – Técnico-Administrativa Extraordinária do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás (TCM-GO). Nomeia a respectiva equipe de transição de mandato designada **pela PORTARIA Nº 003/2025** que dispõe sobre a designação da equipe de transição e dá outras providências.

2- PLANO PLURIANUAL, LDO E LOA

Foi enviado para a Equipe de Transição de Mandatos, e-mail com link para acesso ao Plano Plurianual Vigente (PPA), Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente, acompanhada do Anexo de Metas Fiscais e do Anexo de Riscos Fiscais, conforme prevista na Lei 101/00 – LRF, bem como a Lei Orçamentária Anual (LOA) para o exercício atual, acompanhada dos seus anexos.

Caldas Novas, 16 de janeiro de 2025



CÂMARA MUNICIPAL DE CALDAS NOVAS

Tais documentos foram enviados via e-mail para a Equipe de Transição da Atual Presidência, do vereador **Saulo Inácio da Silva**, atendendo assim os itens I, II e III do Art. 5º da IN 011/2024 do TCM-GO.

3- DA RELAÇÃO DOS SERVIDORES DO PODER LEGISLATIVO

A Equipe de Transição da Atual Presidência recebeu a relação dos cargos do Poder Legislativo, bem como o nome de cada servidor ocupante de cada cargo até a data de transferência de gestão, tendo como referência os servidores que ainda se encontram ativos, atendendo assim as exigências do item IV do Art. 5º da IN 011/2024 do TCM-GO.

4 – DA RELAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS, CONTRATOS E VALORES A PAGAR

A Equipe de Transição da Atual Presidência, recebeu Certidão contendo informações dos procedimentos licitatórios, modalidade, objetos e contratos derivados que se encontram arquivados no setor de Controle Interno bem como empresa contratada, valores pagos e a pagar, atendendo assim as exigências dos itens V e VI do Art. 5º bem como os itens XXVIII, XXIX, XXX e XXXI do Art. 6º da IN 011/2024 do TCM-GO.

5- DOS TERMOS DE AJUSTE DE CONDUTA E GESTÃO

A Equipe de Transição da Atual Presidência recebeu Certidão de que não houve Termos de Ajuste de Conduta ou Gestão firmados no Biênio 2023/2024, atendendo assim as exigências do item VII do Art. 5º da IN 011/2024 do TCM-GO.

Caldas Novas, 16 de janeiro de 2025



CÂMARA MUNICIPAL DE CALDAS NOVAS

6- OBRAS EM ANDAMENTO

A Equipe de Transição da Atual Presidência, **recebeu** Certidão demonstrando que não existem obras em andamento nem saldo residual a pagar acerca dos serviços acima mencionados, atendendo assim as exigências do item VIII do Art. 5º bem como o item XXXII doo Art. 6º da IN 011/2024 do TCM-GO.

7- DOS CONCURSOS REALIZADOS

A Equipe de Transição da Atual Presidência, recebeu Certidão demonstrando que no Biênio, foi realizado o Concurso Público 001/2023 bem como relação dos servidores já convocados e ativos em seus respectivos cargos aprovados e os servidores a serem convocados, atendendo assim as exigências do item IX do Art. 5º da IN 011/2024 do TCM-GO.

8- LEGISLAÇÃO DO MUNICÍPIO

A Equipe de Transição da Atual Presidência, recebeu via e-mail as seguintes leis vigentes:

- Lei Orgânica do Município e complementares,
- Lei de Organização do Quadro de Pessoal e complementares,
- Lei de Parcelamento
- Lei de Ocupação e Uso do Solo
- Lei de zoneamento
- Código de Postura
- Plano Diretor
- Código Tributário Municipal
- Lei da Guarda Municipal

A entrega das leis acima mencionadas atende as exigências do item X do Art. 5º da IN 011/2024 do TCM-GO.

Caldas Novas, 16 de janeiro de 2025



CÂMARA MUNICIPAL DE CALDAS NOVAS

9- DOS PROJETOS DE LEI EM TRAMITAÇÃO NA CÂMARA MUNICIPAL

A Equipe de Transição da Atual Presidência, recebeu Certidão acerca de Projetos de Lei que se encontram em Tramitação nesta Casa. Atendendo as exigências do Art.5º, inciso X, alínea a) da IN Nº011/2024 do TCM-GO.

10- GESTÃO FINANCEIRA

A Equipe de Transição da Atual Presidência, recebeu Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa bem como Conciliação bancária detalhada, emitido pela Diretora Financeira, atendendo assim as exigências dos incisos I e II do Art. 6º da IN 011/2024 do TCM-GO.

11- CREDITOS A RECEBER E DÍVIDAS ATIVA

Também foi emitida Certidão acerca de créditos a receber a curto e longo prazo bem como acerca da dívida ativa, atendendo assim as exigências dos incisos III, IV, V e VII do Art. 6º da IN 011/2024 do TCM-GO.

12 – DO INVENTÁRIO DE BENS DE CONSUMO

A Equipe de Transição da Atual Presidência recebeu o inventário dos bens de consumo existentes em almoxarifado conferido pela equipe, atendendo assim as exigências do inciso VI do Art. 6º da IN 011/2024.

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

Caldas Novas, 16 de janeiro de 2025



CÂMARA MUNICIPAL DE CALDAS NOVAS

13- INVENTÁRIO DOS BENS PATRIMONIAIS

A Equipe de Transição da Atual Presidência recebeu o inventário dos bens de patrimoniais existentes em almoxarifado conferido pela equipe, atendendo assim as exigências do item VIII do Art. 6º da IN 011/2024.

14- BALANCETE DE VERIFICAÇÃO DE EXERCÍCIO

A Equipe de Transição da Atual Presidência recebeu o balancete de verificação acumulado do exercício e o demonstrativo de movimentação analítica das contas estruturadas no balancete de verificação, atendendo assim as exigências do inciso XVII e XVIII do Art. 6º da IN 011/2024.

15- ATOS EXPEDIDOS – RELAÇÃO DE PORTARIAS

A Equipe de Transição da Atual Presidência, do vereador **SAULO INÁCIO DA SILVA**, recebeu relação de todas as Portarias expedidas no período **de julho a dezembro de 2024**, que importem em atos a respeito da Folha de Pagamento, atendendo assim o disposto no item XIX do Art. 6º da IN 011/2024 do TCM-GO.

16 – DAS AÇÕES JUDICIAIS

A Equipe de Transição da Atual Presidência, do vereado **SAULO INÁCIO DA SILVA**, recebeu o relatório da Procuradora efetiva da Câmara Municipal de Caldas novas, onde constam os processos contra esta Casa que ainda encontram-se em andamento, bem como a última movimentação de cada processo, atendendo assim o disposto no item XX do Art. 6º da IN 011/2024 do TCM-GO.

Caldas Novas, 16 de janeiro de 2025



CÂMARA MUNICIPAL DE CALDAS NOVAS

17- SOFTWARES E SENHAS

A Equipe de Transição da Atual Presidência informa que os novos usuários já se encontram utilizando as senhas dos sistemas ativos de gestão da Câmara Municipal de Caldas Novas, atendendo assim o disposto no item XXIII do Art. 6º da IN 011/2024 do TCM-GO.

18- RELAÇÃO DE EMENDAS IMPOSITIVAS

A Equipe de Transição da Atual Presidência **recebeu** a relação de Emendas parlamentares impositivas aprovadas para o exercício de início de mandato, conferido pela equipe, atendendo assim as exigências do inciso XXVI do Art. 6º da IN 011/2024.

19 - CONCLUSÃO

Por ser verdade, os membros de ambas as Equipes de Transição assinam este Relatório, e uma Certidão simplificada de que o mandato foi transitado de forma eficiente e eficaz para que a nova gestão possa ter sua continuidade sem nenhum prejuízo a sua função.

Caldas Novas, 16 de janeiro de 2025.

Equipe de Transição ANDREI ROCHA Biênio 2023-2024	Equipe de Transição SAULO INÁCIO DA SILVA Biênio 2025-2026
RAYNNARA DE MOURA SOUZA	BRUNO DE CASTRO DA SILVA
ANTÔNIO CARLOS MORLIM DE ARAÚJO	YARA SILVA GUIMARÃES
ADILSON ANTÔNIO DO CARMO	JULIANE DIAS SILVA EM ROMA
<i>marcelo miranda</i> MARCELO DA PAZ DE OLIVEIRA MIRANDA Coordenador	

Caldas Novas, 16 de janeiro de 2025



CÂMARA MUNICIPAL DE CALDAS NOVAS

CERTIDÃO

CONSIDERANDO a INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 011/2024 – Técnico-Administrativa Extraordinária do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás (TCM-GO);

A Câmara Municipal de Caldas Novas, Estado de Goiás, por meio de sua Administração, representada neste ato pelo administrador efetivo **Marcelo da Paz de Oliveira Miranda**, em cumprimento às disposições da Instrução Normativa Nº 011/2024 do tribunal de contas dos municípios do Estado de Goiás (TCM-GO), especialmente o disposto no inciso VIII do Art. 5º, Declaro concluído os atos e os procedimentos administrativos relacionados a transição da gestão dessa casa de leis, passando o cargo de **Presidente** antes ocupado pelo vereador **ANDREI ROCHA, Biênio 2023-2024**, ao atual presidente eleito vereador **SAULO INÁCIO DA SILVA, Biênio 2025-2026**.

Por essa certidão dou fé que a **Equipe de Transição de Mandatos** do Vereador **ANDREI ROCHA, Biênio 2023-2024**, entregou a documentação atendendo a Instrução Normativa Nº 011/2024 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, e que foi recebida pela Equipe de Transição da Atual Gestão, do Vereador **SAULO INÁCIO DA SILVA, Biênio 2025-2026**.

OS demais incisos do Art. 6º, da Instrução Normativa Nº 011/2024 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, que não constam neste relatório são de competência do Chefe do Poder Executivo.

Equipe de Transição
ANDREI ROCHA
Biênio 2023-2024


Equipe de Transição
SAULO INÁCIO DA SILVA
Biênio 2025-2026


RAYNNARA DE MOURA SOUZA


BRUNO DE CASTRO DA SILVA


ANTÔNIO CARLOS MORLIM DE ARAÚJO


YARA SILVA GUIMARÃES


Caldas Novas, 16 de janeiro de 2025



CÂMARA MUNICIPAL DE CALDAS NOVAS


ADILSON ANTÔNIO DO CARMO


JULIANE DIAS SILVA EM ROMA

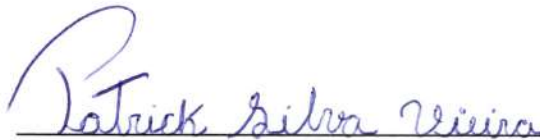

MARCELO DA PAZ DE OLIVEIRA MIRANDA

MARCELO DA PAZ DE OLIVEIRA MIRANDA
Administrador
Câmara Municipal de Caldas Novas GO



SAULO INÁCIO DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Caldas Novas
Biênio 2025-2026

TESTEMUNHAS



PATRICK SILVA VIEIRA
TESTEMUNHA 1



MATHEUS ZYDANE SOUZA CARVALHO
TESTEMUNHA 2